

DECRETO Nº 82/2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente através da Lei Municipal nº33/2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				94.000,00
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	94	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal	
	124	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	163	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	4.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	Assistência Social Geral	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	202	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	95	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		100 093	FEHIDRO-REGULARIZ. REC. HIDRIC.	

02	05	02	Agricultura e Abastecimento		
	112	20.601.0006.2022.0000	Manutenção Integração e Desenv. Agropecuário		-4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		100 002	Convenio Municipalização Agricultura		

02	08	00	Fundo Municipal de Saude		
	214	10.303.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		310 000	Saude Geral		

Anulação (-)

-94.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 02 de julho de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
 Diretor de Finanças